

EDITAL nº 012/2006 - SUP_VIDEO_REDE
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL

PNUD BRA/98/010

Função: Suporte a Videoconferência e Rede - **1(um) vaga**

Atividades:

- Realizar o levantamento da situação das instalações de videoconferência da RNI tanto em nível de adequação às novas realidades de mercado como no tocante à modernização das mesmas.
- Elaborar os projetos decorrentes das necessidades identificadas no levantamento acima descrito.
- Realizar estudo visando a expansão da abrangência do serviço de videoconferências ao PPM.
- Elaborar os projetos necessários à implementação da expansão do serviço de videoconferência, conforme acima descrito.
- Realizar estudos enfocando o monitoramento da WAN RNI – performance e utilização.
- Acompanhar a utilização dos meios de telecomunicações de forma a identificar incremento de tráfego nos mesmos e recomendar, quando for o caso, o aumento da velocidade dos mesmos.

Requisitos exigidos:

Formação Técnica, nível superior, na área de engenharia eletrônica ou redes ou telecomunicações.

Requisitos desejáveis:

Conhecimentos em redes de computadores comprovados por no mínimo 60 horas de cursos especializados em ativos de rede CISCO e experiência de no mínimo dois anos em empresas do ramo, trabalhando em área específica de configuração e manutenção de equipamentos de informática e/ou rede de computadores ou que seja portador de Certificado de Especialização em configuração de ativos de rede CISCO (CCNA) e comprove sólidos conhecimentos em QoS nos mencionados equipamentos. Inglês técnico.

Tipo de Contrato: Produto

Vigência: até 30 de junho de 2007

Local de Trabalho: Brasília e Municípios brasileiros.

Os interessados deverão enviar currículo por e-mail, para o endereço curriculo@interlegis.gov.br até o dia **29/09/06** (comprovado pela data de envio), indicando obrigatoriamente no "Assunto" o código desse edital.

Obs.: Em atenção às disposições do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigido dos profissionais e comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. Nos termos do Artigo 7º, do Decreto 5.151, de 22.07.2004, "É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional".

